



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 355/67, de 1º de dezembro de 1967.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Manhumirim, decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de NCr\$122,90 (cento e vinte e dois cruzeiros novos e noventa centavos) para pagamento de despesas jurídicas que não foram incluídas em restos a pagar do exercício de 1966.

Art. 2º. Os recursos para o crédito especial de que trata esta lei decorrem do excedente da receita do corrente exercício.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 1º de dezembro de 1967.

Claudio Miranda de Carvalho

Claudio Miranda de Carvalho

Prefeito Municipal

Luiz José da Silva

Luiz José da Silva

Secretário